DDC IMUNIZAÇÕES
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805
RUA MAURICIO CARDOSO Nº 888 CENTRO SOLEDADE RS
FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214
EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
(Processo Administrativo n° 65/2025)

OBJETO: Por meio deste instrumento, a DDC IMUNIZAÇÕES, e nomeia e constitui seu PREPOSTO o(a) Sr.(a) Victor Tiago Dallosto Cristofoli c carteira de identidade nº. RG 1112197932 , CPF: 034.030.880-06, com endereço na AV MAURÍCIO CARDOSO- 888, Soledade para exercer a representação legal junto ao MUNICÍPIO DE IRANI, com poderes para receber ofícios, representar a contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, podendo o mesmo ser contatado pelos seguintes meios:

Telefone fixo: 54 9682-1035
Telefone celular: 54 9682-1035 / 54 999379846
E-mail:licitacoesddc@gmail.com

DECLARAMOS ainda que se houver alterações dos contatos os mesmos serão informados para os e-mails: compras@irani.sc.gov.br e licitacao@irani.sc.gov.br.

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Data: 08/05/2025 11:32:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Tiago Dallosto
CPF: 034.030.880- 06
Diretor

DDC IMUNIZAÇÕES
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805
RUA MAURICIO CARDOSO Nº 888 CENTRO SOLEDADE RS
FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214
EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com

Proposta

A empresa DDC IMUNIZAÇÕES, estabelecida na AV MAURÍCIO CARDOSO- Soledade , Rio Grande do Sul e-mail: licitacoesddc@gmail.com, telefone:(54) 3381-1313 celular(54) 99682-1035 Recado (54) 99634-6179 Inscrita no CNPJ sob nº 29.920.228/0001-81, neste ato representada por Victor Tiago Dallosto Cristofoli cargo, DIRETOR RG 1112197932 , CPF: 034.030.880- 06, vem por meio desta proposta oferecer os seguintes serviços, CONFORME ARQUIVOS ANEXADOS na presente proposta.

Item	Qtd	Un	Especificação	Valor	VALOR TOTAL
01	97.636,59 m²	m²	Serviço 01 de desinsetização, dedetização, descorpinização, desratização, descorpinização e animais peçonhentos em áreas internas e externas de edificações de vetores e pragas urbanas, com medidas preventivas e corretivas destinadas a impedir a atração, o abrigo, o acesso e/ou proliferação de insetos, como baratas, formigas, cupins, traças, carunchos, besouros, pulgas, mosquitos, pernilongos, moscas, barbeiros, percevejos, de roedores, como ratazanas, ratos e camundongos, com emissão de certificado e relatório de execução do serviço. M²	R$ 0,13	R$12.692,75
3	54	un	Serviço de limpeza de caixa d'água - com capacidade para 1.000 A 2000	R$ 50,00	R$2.700,00

DDC IMUNIZAÇÕES
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805
RUA MAURICIO CARDOSO Nº 888 CENTRO SOLEDADE RS
FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214
EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com

			litros, sem analise bacteriológica		
4	34	un	Limpeza e desinfecção de caixas de água de 250 A 500 litros	R$ 39,50	R$1.343,00
5	10	un	Limpeza e desinfecção de caixas de água de litros 10.000	R$ 179,99	R$1.799,90
6	6	un	Limpeza e desinfecção de caixa d`água 5.000 A 7.000	R$ 130,00	R$780,00
7	45.000m²	M²	EXPURGO DE POMBOS E MORCEGOS Especificações: Contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas (morcegos e pombos) que deverá instalar barreiras físicas ou materiais nos pontos da edificação a fim de evitar o pouso e nidação das aves nestes locais, fazendo com que essas migrem para outras áreas. Inclui o preparo dos locais com aplicação de produto repelente (raspagem das fezes, retirada de ninhos e filhotes e desinfecção contra piolhos); aplicar os produtos em locais nos quais estejam caracterizados a presença de pombos e morcegos; com aplicação conforme solicitação específica e apresentação de relatório do serviço prestado.M²	R$ 2,90	R$130.500,00
TOTAL					R$ 149.815,65

DDC IMUNIZAÇÕES
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805
RUA MAURICIO CARDOSO Nº 888 CENTRO SOLEDADE RS
FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214
EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi
Agência: 0247
Conta: 79422-8
Razão Social: DDC IMUNIZACOES LTDA
CNPJ: 29.920.228/0001-81
Validade 60 dias

Soledade, 08 de maio de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Data: 08/05/2025 10:46:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Tiago Dallosto Cristofoli
DIRETOR CPF: 034.030.880- 06

Data da consulta: 08/05/2025 10:15:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.920.228/0001-81**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DDC IMUNIZACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

DECLARAÇÃO

DDC IMUNIZAÇÕES LTDA, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.920.228/0001-81, representada neste ato pela contadora **JULIA BRUM TEIXEIRA**, portador do CPF nº 007.992.130-20 e inscrita no CRC/RS sob nº 84611, declara que esta empresa é optante pelo regime de tributação do **SIMPLES NACIONAL**, enquadrada como **MICROEMPRESA** e também vem neste ato requerer os benefícios conforme a lei complementar nº 123/2006.

Nada mais havendo a declarar assina a presente para que produza os efeitos legais.

Soledade-RS, 08 de Maio de 2025.

Julia Brum Teixeira
Contadora - CRC-RS 84.611

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DDC IMUNIZACOES LTDA

1. GUILHERME DALLOSTO CRISTOFOLI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 23/04/1998, nº do CPF 034.030.890-70, documento de identidade 1112213879, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 310, bairro / distrito CENTRO, município SOLEDADE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.300-000 e

2. VICTOR TIAGO DALLOSTO CRISTOFOLI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 16/09/1999, nº do CPF 034.030.880-06, documento de identidade 1112197932, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA BENJAMIN CONSTANT, número 310, bairro / distrito CENTRO, município SOLEDADE - RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de DDC IMUNIZACOES LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia DDC IMUNIZACOES.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DOUTOR FLORES, número 123, bairro / distrito CENTRO, município SOLEDADE - RS, CEP 99.300-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
GUILHERME DALLOSTO CRISTOFOLI	20.000	20.000,00
VICTOR TIAGO DALLOSTO CRISTOFOLI	40.000	40.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio VICTOR TIAGO DALLOSTO CRISTOFOLI, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208251125 em 13/03/2018 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA, Nire 43208251125 e protocolo 180185829 - 16/02/2018. Autenticação: E1ABA78EEF5D0AD69D9942F9779BFE4B3B5F2FF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/018.582-9 e o código de segurança y0pA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SOLEDADE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

SOLEDADE RS, 9 de Fevereiro de 2018.

BEUREN

GUILHERME DALLOSTO CRISTOFOLI
Sócio

BEUREN

VICTOR TIAGO DALLOSTO CRISTOFOLI
Sócio/Administrador

ELIZANE VEIGA
OAB/RS:RS57939

Elizane Veiga
OAB-RS 57939

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208251125 em 13/03/2018 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA, Nire 43208251125 e protocolo 180185829 - 16/02/2018. Autenticação: E1ABA78EEF5D0AD69D9942F9779BFE4B3B5F2FF. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br e informe nº do protocolo 18/018.582-9 e o código de segurança y0pA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.
CLEVERTON SIGNOR SECRETÁRIO GERAL

DDC IMUNIZAÇÕES LTDA
CNPJ:29.920.228/000181
NIRE 43208251125
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº1

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI brasileiro, solteiro empresário, nascido em 16/09/1999, inscrito no CPF nº 034.030.880-06 e RG 1112197932, SSP, RS residente na Avenida Mauricio Cardoso 888 Soledade RS Bairro Centro
CEP 99300-000

GUILHERME DALLOSTO CRISTÓFOLI , brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 034.030.890-70 e RG 1112213879 SSP RS nascido em 23/04/1998 residente na Avenida Mauricio Cardoso 888 Soledade RS Bairro Centro. CEP 99300-000.

Ambos os sócios serão representados neste ato por IVANIZA DOS SANTOS WELNECKER PINHEIRO, brasileira , casada em comunhão de bens inscrita no CPF nº 002.206.820-11 e RG Nº 2015515246 SSP/RS, técnica contabil inscrita CRC RS 70769-O, residente na rua Benjamin Constant 328 Centro Soledade RS, Cep 99.300-000.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial DDC IMUNIZAÇÕES LTDA estabelecida na rua Dr Flores 123 , Centro na cidade de Soledade RS Cep 99.300-000, registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43208251125 resolvem promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera se o endereço da empresa para a AVENIDA MAURICIO CARDOSO 888 CENTRO SOLEDADE RS, CEP 99.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Retira se da sociedade o SR GUILHERME DALLOSTO CRISTÓFOLI cedendo transferindo através de venda da totalidade de suas quotas de capital de valor R$ 20.000,00(vinte mil reais) para o sócio remanescente VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI em moeda corrente nacional , dando ao mesmo a plena , geral e total quitação ,ficando como único sócio da sociedade ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA

Aumento do capital Social em R$ 5.000,00 (cinco mil reais) um total de 5.0000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA

Após a modificação acima a sociedade terá o capital social de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) divididas em 65.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota assim integralizadas ao sócio:
VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7230007 em 25/06/2020 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA - ME, Nire 43208251125 e protocolo 205447821 - 04/06/2020. Autenticação: 487D71F6EE88D77842C5C4BBE6E2262A58A1FFB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/544.782-1 e o código de segurança gj3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Tornando a partir dessa data o Sr VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI único responsável pelo ativo e passivo da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA

Permanece em vigor todas as demais clausulas e condições que não foram expressamente alteradas por esse instrumento particular.

CLÁUSULA SEXTA

Foi eleito o foro da cidade de Soledade RS para dirimir quaisquer duvidas e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Soledade01 de junho de 2020.

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Pp Ivaniza dos Santos Welncker Pinheiro

GUILHERME DALL OSTO CRISTOFOLI
Pp Ivaniza dos Santos Welnecker Pinheiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7230007 em 25/06/2020 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA - ME, Nire 43208251125 e protocolo 205447821 - 04/06/2020. Autenticação: 487D71F6EE88D77842C5C4BBE6E2262A58A1FFB. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/544.782-1 e o código de segurança gj3W Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

DDC IMUNIZAÇÕES LTDA
CNPJ:29.920.228/000181
NIRE 43208251125
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº2

Ambos os sócios serão representados neste ato por IVANIZA DOS SANTOS WELNECKER PINHEIRO, brasileira , casada em comunhão de bens inscrita no CPF nº 002.206.820-11 e RG Nº 2015515246 SSP/RS, técnica contabil inscrita CRC RS 70769-O, residente na rua Benjamin Constant 328 Centro Soledade RS, Cep 99.300-000.

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI brasileiro, solteiro empresário, nascido em 16/09/1999, inscrito no CPF nº 034.030.880-06 e RG 1112197932, SSP, RS residente na Avenida Mauricio Cardoso 888 Soledade RS Bairro Centro
CEP 99300-000
Sócio componente da sociedade limitada que gira sob nome empresarial DDC IMUNIZAÇÕES LTDA estabelecida na Av. Mauricio Cardoso 888, Centro na cidade de Soledade RS CEP: 99.300-000, registrada na junta comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o nº 43208251125 resolve promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ingressa na sociedade, LILIANE MARIA DALL OSTO , brasileira, solteira, , inscrita no CPF nº 001.779.230-40 e RG 1070685852 SJS RS nascida em 16/04/1977 residente na Avenida Mauricio Cardoso 888 Soledade RS Bairro Centro. CEP 99300-000, integralizando no ato 55.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada quota, totalizando R$ 55.000,00 (**CINQUENTA E CINCO MIL REAIS**) integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA
Aumento do capital Social em R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizados em moeda corrente nacional:

CLÁUSULA TERCEIRA

Inclusão de atividades secundárias:
ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO EXCETO GESTÃO DE REDES
cnae (3702900)
ATIVIDADES PAISAGISTICAS cnae (8130300)
GESTÃO DE REDES ESGOTO cnae (93701100)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7405559 em 04/11/2020 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA - ME, Nire 43208251125 e protocolo 207009694 - 23/10/2020. Autenticação: B34B5248138B664CE56AEBC93891CD587CB60B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/700.969-4 e o código de segurança 8V32 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

CLÁUSULA QUARTA

Após a modificação acima a sociedade terá o capital social de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididas em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota assim integralizadas aos sócios conforme segue

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTÓFOLI 65.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando, R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
LILIANE MARIA DALL OSTO 55.000 quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

CLÁUSULA QUINTA

Permanece em vigor todas as demais clausulas e condições que não foram expressamente alteradas por esse instrumento particular.

CLÁUSULA SEXTA

Foi eleito o foro da cidade de Soledade RS para dirimir quaisquer dúvidas e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

Soledade 16 DE OUTUBRO de 2020.

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Pp Ivaniza dos Santos Welncker Pinheiro

LILIANE MARIA DALL OSTO
Pp Ivaniza dos Santos Welnecker Pinheiro

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7405559 em 04/11/2020 da Empresa DDC IMUNIZACOES LTDA - ME, Nire 43208251125 e protocolo 207009694 - 23/10/2020. Autenticação: B34B5248138B664CE56AEBC93891CD587CB60B7. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/700.969-4 e o código de segurança 8V32 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JUSTIÇA ELEITORAL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VICTOR TIAGO DALL' OSTO CRISTOFOLI

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
16/09/1999	**117006780450**	**054**	**0091**

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
SOLEDADE / RS	**26/04/2016**

FILIAÇÃO
LILIANE MARIA DALL' OSTO
ANGELO MAXIMO CRISTOFOLI

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
QVDC.VO5C.OXBV.XVQY

Título Eleitoral impresso às 14:03 de 05/04/2024 para eleitor/eleitora com biometria coletada

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.

- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
LILIANE MARIA DALL OSTO
DATA DE NASCIMENTO
16/04/1977
Nº INSCRIÇÃO
0659 7078 0400
D.V.
ZONA
054
SEÇÃO
0086
MUNICÍPIO / UF
SOLEDADE/RS
DATA DE EMISSÃO
11/12/2017
JUIZ ELEITORAL
VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2460622881

2 e 1 NOME E SOBRENOME: VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI

1ª HABILITAÇÃO: 27/01/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/09/1999, PALMEIRA DAS MISSOES, RS

4a DATA EMISSÃO: 02/11/2022

4b VALIDADE: 31/10/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1112197932 SSP/DI RS

4d CPF: 034.030.880-06

5 Nº REGISTRO: 06994769079

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANGELO MAXIMO CRISTOFOLI

LILIANE MARIA DALL OSTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		31/10/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
61578183695
RS263831841

LOCAL: PORTO ALEGRE, RS

2460622881

RIO GRANDE DO SUL



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA06994769O<794<<<<<<<<<<<<
9909162M3210318BRA<<<<<<<<<<<6
VICTOR<<T<DALL<OSTO<CRISTOFOLI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME
LILIANE MARIA DALL`OSTO

FILIAÇÃO
JOSÉ DALL`OSTO

MARGARIDA DE QUADROS DA SILVA

DATA NASCIMENTO ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
16/04/1977 SSP
NATURALIDADE
FREDERICO WESTPHALEN RS

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 001.779.230-40 DNI
REGISTRO GERAL **1070685852** DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/2022
REGISTRO CIVIL
C NASC FREDERICO WESTPHALEN RS
MATRÍCULA: 103531 01 55 1977 1 00004 112 0001737 94

OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
65970780400
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS
7844855158-RS

POLEGAR DIREITO



152681

Katia Rosane Reolon Bittencourt
ASSINATURA DA DIRETORA

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.920.228/0001-81 **MATRIZ**		**13/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
DDC IMUNIZACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DDC IMUNIZACOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAURICIO CARDOSO	**888**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.300-000	**CENTRO**	**SOLEDADE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME_CRISTOFOLI@HOTMAIL.COM	**(54) 3381-1313**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2024** às **09:36:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

AV. JÚLIO DE CASTILHO, 898 - CENTRO - FONE/FAX (54) 3381.1699

ALVARÁ PERMANENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, concede a licença para localização e/ou exercício de profissão nos termos da Lei Municipal nº 3040 de 30 de dezembro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

Razão social: **DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**

Endereço: **AV. MAURICIO CARDOSO, 888, - CENTRO**

CPF/CNPJ: **29.920.228/0001-81**

Cadastro Mobiliário: **3615395800020**

Número do Alvará **20**

Início das Atividades: **13/03/2018**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **15/02/2024**

Atividades:

3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água
3701100 - Gestão de redes de esgoto
3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
4771704 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios
8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130300 - Atividades paisagísticas

Informações Complementares:

O presente é de caráter PERMANENTE devendo ser recolhida a taxa de fiscalização e/ou vistória do estabelecimento ou de funcionamento da atividade anualmente, conforme Art 71 do CTM.

Soledade - RS, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Vilmar Luiz Ongaratto
TESOUREIRO MUNICIPAL
CPF: 200 302 230-91

Fiscalização

Tesouraria

Cassiane Berticelli Machado
FISCAL TRIBUTÁRIO
Matr.: 191-0
PREF. MUNIC. DE SOLEDADE

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SOLEDADE

Terra de Gente Preciosa

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 14/06/2024

Identificação	
CAD ICMS	137/0086838
CNPJ	29.920.228/0001-81
Razão Social	DDC IMUNIZACOES LTDA
Nome Fantasia	DDC IMUNIZACOES

Endereço			
Logradouro	RUA DR FLORES		
Número	123	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	SOLEDADE	**U.F.**	RS
CEP	99300-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	5 ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	4771-7/04 - COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS		
CNAE Fiscal	4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Fiscal	8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS		
Data Abertura	13/03/2018		
Situação Cadastral Vigente[1]	INATIVO		
Data Situação	06/12/2023	**Motivo**	BAIXA DE OFICIO

Classificação das atividades Econômicas
8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DDC IMUNIZACOES LTDA
CNPJ: 29.920.228/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:20:24 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.
Código de controle da certidão: **ED37.9B1C.1773.EE11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DDC IMUNIZACOES LTDA**

CNPJ base: **29.920.228/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de ABRIL do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de “Certidão Negativa”, porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/6/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **34638494**
Autenticação: **44988389**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO
Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - Soledade
CEP: 99.300-00 Fone: 54 - 3381.1699

CERTIDÃO NEGATIVA Nº:0001860/2025

CONTRIBUINTE...: DDC IMUNIZAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ.....: 29.920.228/0001-81
ENDEREÇO.....: MAURICIO CARDOSO, 888
COMPLEMENTO....:
BAIRRO.....: CENTRO
CEP.....: 99300000
CIDADE.....: Soledade UF.:RS

DATA DE EMISSÃO...:28/04/2025 DATA DE VALIDADE...:27/07/2025

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo os nossos cadastros eletrônicos, que o CONTRIBUINTE acima identificado NADA DEVE à Fazenda Municipal, referente a impostos, taxas ou multas até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal exigir valores relativos a tributos e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte.

O referido é verdade e dou fé.

Soledade, 28/04/2025.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico, para sua conferência de autenticidade, acesse o sitio www.soledaders.com.br, utilizando-se da opção: Serviços/AR Cidadão.

AUTENTICIDADE:214408397214408

ATENÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.920.228/0001-81
Razão Social: DDC IMUNIZACOES LTDA
Endereço: R DOUTOR FLORES 123 / CENTRO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/04/2025 a 16/05/2025

Certificação Número: 2025041709265006821715

Informação obtida em 28/04/2025 15:25:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DDC IMUNIZACOES, CNPJ 29920228000181, Endereço - MAURICIO CARDOSO, 888.

28 de abril de 2025, às 15:28:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **211dad250bd6c8f3720143abf2ba66c6**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DDC IMUNIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.920.228/0001-81
Certidão nº: 25292038/2025
Expedição: 07/05/2025, às 15:00:52
Validade: 03/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DDC IMUNIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.920.228/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL REGIONAL SANTA LUCIA

DECLARAÇÃO

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa DDC IMUNIZAÇÕES LTDA, estabelecida na Avenida Mauricio Cardoso, 888 - Centro de SOLEDADE, RS, CNPJ 29.920.228/0001-81, foi nossa fornecedora de serviços em SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS E DESALOJAMENTO DE PÁSSAROS E MORCEGOS no período de 01/01/2020 a 23/04/2025. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cruz Alta, 25 de abril de 2024.

Fernando Scarpellini Pedroso
Diretor de Planejamento e Inovação

HOSPITAL SANTA LUCIA
CNPJ: 89.121.230/0001-12
Rua Coronel Pillar, 748

DDC IMUNIZAÇÕES
CONTROLE DE PRAGAS URBANAS HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA
CNPJ: 29.920.228/0001-81 IE: 137/0086838 ALVARA SANIT. : 202356410001805
RUA MAURICIO CARDOSO Nº 888 CENTRO SOLEDADE RS
FONES : 54 3381-1313 /54 99682-1035 /55 99913-3214
EMAIL : ddcimunizacoes@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa DDC IMUNIZACOES inscrita no CNPJ n.º 29.920.228/0001-81, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a).Tiago Dallosto Cristofoli , portador da Carteira de Identidade n. º 1112197932 e do CPF n. º 034.030.880- 06 , DECLARA, para todos os fins e efeitos da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiro teor desta declaração, que:

a) Atende aos requisitos de HABILITAÇÃO, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei

b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas;

e) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

f) Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

g) Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público do órgão solicitante, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizado.

h) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

i) Não se enquadra em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 14º, da Lei Federal nº 14.133/21.

j) Declaração expressa de que tem ciência do(s) local(ais) e aceita as condições para a execução da obrigação contratual, se vencedora do certame, aceitando plenamente as exigências do edital

k) Declaração que a licitante tratará os Dados Pessoais única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal no 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)

L) Declaração que cumprirá todas as exigências do termo de referência e leis específicas e que virão substituir

M) DECLARA, que possui responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais, decorrentes da Ata de Registro de Preços, oriunda do Processo na modalidade de Pregão Eletrônico firmado com o Município.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Soledade, 08 de maio de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Data: 08/05/2025 10:46:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Victor Tiago Dallosto Cristofoli
Razão Social: DDC IMUNIZAÇÕES,
CNPJ:29.920.228/0001-81

DECLARAÇÃO

A empresa DDC Imunizações, CNPJ n° 29.920.228/0001-81, juntamente com a responsável técnica Cristiane Ericksson, CRQ V 05203380, pela presente, declaramos renunciar vistoria técnica aos locais e instalações objeto da prestação de serviços, nos autos do processo licitatório, pelo que se aceita seus termos integralmente. Declara-se, outrossim, a inexequível vistoria ao local dos serviços a serem executados e a não contestação e ou solicitação de alteração de valores de contrato que se vier a celebrar pelo presente edital.

Soledade, 17 de junho de 2024.

Nestes termos,

.....
Victor Tiago Dallosto Cristofoli
DDC Imunizações
CNPJ 29.920.228/0001-81

.....
Cristiane Ericksson
CRQ 05203380
Química
Especialista em Gestão Ambiental e Sustentabilidade
Ms. em Tecnologia Mineral, Ambiental e Met. Extrativa

DDC Imunizações
Rua Maurício Cardoso, Centro, CEP 99.300-000, Soledade-RS
ddcimunizacoes@hotmail.com
(54) 3381 1313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO

RIO GRANDE DO SUL
AVENIDA ITAQUI, 45 - Fone: (51) 3330-5659
CEP: 90460-140 - PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL
e-mail: crqv@crqv.org.br
https://www.crqv.org.br

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE FUNÇÃO TÉCNICA

AFT – N.º 242013

O Conselho Regional de Química da 5ª Região registra a responsabilidade técnica abaixo descrita de acordo com a Lei Federal n.°2.800 de 18/06/1956.

Profissional Responsável

Nome: **CRISTIANE ERICKSSON**
Formação Profissional: **BACHAREL EM QUÍMICA, LICENCIADO EM QUÍMICA**
Nível: **SUPERIOR**
N.° de Registro CRQ: **05203380**
N.° do CPF: **810.177.660-53**

Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: **DDC IMUNIZACOES LTDA**
N.° de Registro CRQ: **058109847**
Endereço Administrativo: **AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 888**
Cidade/Estado: **SOLEDADE - RS**
N.° do CNPJ: **29.920.228/0001-81**
Endereço da Atividade: **RODOVIA BR 386, FAZENDA LUCESE, RINCÃO DOS SILVANOS, S/N**
Cidade/Estado: **SOLEDADE - RS**

Pessoa Jurídica Contratada

Razão Social: **XXXX**
N.° de Registro CRQ: **XXXX**
Endereço: **XXXX**
Cidade/Estado: **XXXX**
N.° do CNPJ: **XXXX**

Atividades Autorizadas

Desinsetização/imunização (controle de vetores e pragas urbanas). Limpeza/desinfecção de reservatório. Gestão ambiental: licenciamento e assessoria ambiental. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS): gestão e gerenciamento. Plano de controle ambiental e mitigação, planos e laudos técnicos.

Taxa de Emissão de AFT valor **R$ 269,35** N.° do documento: **702875**

Vigência de **27/04/2025** à **26/04/2026**
Data de Emissão: **20/03/2025**

RUBENS ZOLAR DA CUNHA GEHLEN
Chefe do Dep. de Fiscalização e Autuação
Conferida eletronicamente em 20/03/2025

SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA SOLEDADE

ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	**432080001-812-000008-1-7**	Validade: **13/03/2025 a 13/03/2026**
Nro. Protocolo:	**202556410010950**	Deferido em: **13/03/2025**
Subgrupo:	**ESTERILIZAÇÃO/IRRADIAÇÃO/ARMAZENADORA/PRESTAÇÃO DE**	
Agrupamento:	**ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**	
CNAEs:	8122-2/00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS | 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA | 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	**DDC IMUNIZAÇÕES LTDA**	
Nome Fantasia:	**DDC IMUNIZAÇÕES**	
CNPJ / CPF:	**29.920.228/0001-81**	CNPJ Albergante:
Endereço:	**AVENIDA MAURICIO CARDOSO, 888**	
Bairro:	**CENTRO**	
Município:	**SOLEDADE**	UF: **RS** CEP: **99300-000**

Responsável Técnico - Atividade principal
05203380 CRQ/RS CRISTIANE ERICKSSON

Responsável Legal
VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI

Observação:
O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DESTE ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 120 DIAS ANTES DA DATA DO VENCIMENTO, CONFORME LEI ESTADUAL 14391/2021

DAS ATIVIDADES INCLUIDAS NOS CNAES RELACIONADOS ACIMA ESTÁ INCLUSO LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA CONFORME ESPECIFICA O CONCLA-IBGE

SOLEDADE
Código de validação: E824F0E6FD0F4852EC85810061425B511EAEEBB6


Carmen Steffens
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA v REGIÃO
NOME CRISTIANE ERICKSSON
REG. N 05203380
FILIAÇÃO WILSON ERICKSSON
NEDI TABORDA ERICKSSON
RG 1065078956
DATA EXP. 28/05/2006
CPF 810177660-53
NACIONALIDADE BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO 21/10/1979
T.S. O+
NATURAL DE SOLEDADE - RS
TÍTULO DA HABILITAÇÃO BACHAREL EM QUÍMICA
DIPLOMADO PELO(A) UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
DIPLOMADO EM 11/03/2015
NAT. DO CURRÍCULO QUÍMICA TECNOLÓGICA
Porto Alegre - RS 28/08/2015
LOCAL E DATA DE EMISSÃO
PRESIDENTE DO CRQ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL


CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA n.º 195 de 30/07/2004 C.F.Q.
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
POLEGAR DIREITO
Nº 138.508
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CFQ
138.508
DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO - LEI N.º 5452 DE 01/05/1943 E O ART. 1º DA LEI N.º 6206 DE 07/05/1975 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, SUBISTITUI O DIPLOMA E TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.
ASSINATURA DO PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA 1. DAS PARTES

1.1. PRESTADORA DE SERVIÇOS (contratada): Cristiane Ericksson, Química, CRQ V 05203380, CPF 810.177.660-53, estabelecida na Rua Venâncio Aires, 816, Sala 18, Centro, CEP 99300-000, Soledade/RS.

1.2. TOMADOR DE SERVIÇOS (contratante): DDC Imunizações Ltda, CNPJ 29.920.228/0001-81, com endereço comercial na Av. Maurício Cardosos, 888, Centro, CEP 99.300-000, Soledade/RS.

CLÁUSULA 2. OBJETO: Anotação de Função Técncia (AFT) para atividade de Desinsetização/imunização (controle de vetores e pragas urbanas), gestão ambiental (licenciamento ambiental, assessoria ambiental, gestão/gerenciamento de resíduos (PGRS), plano de controle ambiental e mitigação, plano de gerenciamento de resíduos, planos e laudos técnicos).

CLÁUSULA 3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
3.1. O contratante tem o direito de buscar informações relativas aos serviços técnicos contratados sempre que lhe convier;
3.2. A quitação de despesas como taxas, guias de documentos, laudos/análises e/ou de licenciamentos, além de taxas para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, análises laboratoriais, projetos executivos, plantas, croquis, instalação de equipamentos no local, obras, taxas de órgãos e outras que vierem a ocorrer no transcorrer das atividades e tramitação do processo, é de obrigação do contratante.
3.3. O contratante tem o dever de quitar integralmente os valores constantes nos demais itens.
3.4. A execução e/ou adequação de toda e qualquer obra no empreendimento, inclusive de melhorias.
3.5. Providenciar/fornecer toda a documentação necessária para elaboração e protocolo dos documentos e projetos/serviços junto ao órgão competente.
3.6. Providenciar alteração, ajuste, atualização de plantas baixas, cortes, croquis, alteração de layout e ART para atender possíveis demandas exigidas pela legislação e/ou setor de fiscalização vigente.

CLÁUSULA 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1. A contratada é responsável pela supervisão e/ou elaboração do objeto contratado, desde que cumpridos os itens/cláusulas 3.

CLÁUSULA 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
5.1. O presente contrato tem vigência durante a validade da AFT nº 230395.

CLÁUSULA 6. DO PAGAMENTO
6.1. O valor constante no item 3 deverá pago conforme descrição do item 3 ou em acordo entre as partes.

CLÁUSULA 7. DA RESCISÃO
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo.
7.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelo contratante desde que manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte e quitação total dos valores descritos na Cláusula 3 (dos valores).

CLÁUSULA 8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável. O descumprimento de quaisquer das cláusulas referentes a este contrato suscita a responsabilização, nos termos da legislação em vigor.
8.2. As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo a contratada plena autonomia na prestação dos serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais.
8.3. A contratante responderá de forma exclusiva por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução dos serviços que venham a causar qualquer dano a terceiros ou, ainda, ao meio ambiente.

CLÁUSULA 9. FORO DE ELEIÇÃO
9.1. As partes elegem o foro de Soledade/RS para dirimirem quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.
E por estarem justos e acertados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Soledade/RS, abril de 2024.

PARTES:

Victor Tiago Dallosto Cristotoli DDC Imunizações CNPJ 29.920.228/0001-81	Cristiane Ericksson CRQ 05203380 Química

DDC Imunizações
Rua Maurício Cardoso, Centro, CEP 99.300-000, Soledade-RS
ddcimunizacoes@hotmail.com
(54) 3381 1313

Fepam
Fundação Estadual de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
2818-05.67 / 20.9

LO Nº 02609 / 2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 2818-05.67/20.9 concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 228289 - DDC IMUNIZACOES LTDA

CPF / CNPJ / Doc Estr: 29.920.228/0001-81

ENDEREÇO: RUA DR. FLORES 123
CENTRO
99300-000 SOLEDADE - RS

EMPREENDIMENTO: 195765 - PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS

LOCALIZAÇÃO: RODOVIA BR 386 - FAZENDA LUCESE
RINCAO DOS SILVANOS
SOLEDADE - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -28,87010315 Longitude: -52,44259559

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: PRESTACAO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, SEM EXPURGO

RAMO DE ATIVIDADE:	124,30
ÁREA DO TERRENO (m²):	54,00
ÁREA CONSTRUÍDA (m²):	6,00
ÁREA DEPÓSITO (m²):	4,00
ÁREA LIMPEZA EQUIP (m²):	2,00

II - Condições e Restrições:

1. Quanto à Revogação:

1.1- este documento REVOGA o documento de Licença de Operação Nº 07584/2020, de 30/12/2020;

2. Quanto ao Empreendimento:

2.1- período de validade deste documento: 08/08/2022 à 30/12/2025;

2.2- a operação do Empreendimento deverá atender às NR-6, NR-7, NR-23 da Portaria n.º 3214 de 06/06/78 do MTb, a NB 1183/88 da ABNT , o Decreto Estadual n.º 38.356, de 01/04/98, que regulamentou a Lei Estadual n.º 9.921 de 27/07/93, e demais legislação pertinente;

2.3- é proibido o uso de herbicidas para supressão de vegetação na área do empreendimento, salvo prévia autorização da FEPAM, conforme dispõe a Portaria FEPAM/SSMA n.º 16/94, de 16.12.94;

2.4- deverá fazer a comunicação imediata à Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura na hipótese de descoberta fortuita de elementos de interesse paleontológico, na área do empreendimento;

3. Quanto à Localização:

3.1- as dependências operacionais não poderão ser implantadas ou operar em prédios de uso coletivo, seja comercial ou residencial e em locais que tenham em área anexa: residências, escolas/creches, locais de processamento ou consumo de alimentos ou

Documento Assinado Digitalmente

Av Borges de Medeiros, 261 - Centro - CEP 90020-021 - Porto Alegre - RS - Brasil www.fepam.rs.gov.br

serviços de prestação relacionados à saúde pública;

3.2- a área destinada ao empreendimento deverá ter acesso com boas condições de tráfego para os veículos, mesmo em dias de chuva;

4. Quanto à Aplicação de Agrotóxicos:

4.1- Produto:

4.1.1- a empresa somente poderá utilizar produtos registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) e, no caso de expurgo, no Ministério da Agricultura (MAPA) e informados no processo correspondente a esta Licença. Qualquer produto novo deverá ser informado previamente à FEPAM, com o encaminhamento do Plano Padrão de Aplicação e as respectivas fichas de emergência;

4.1.2- o uso dos produtos deverá estar de acordo com o previsto na respectiva ficha técnica ou bula;

4.2- Operação:

4.2.1- não é permitido estocar, mesmo que temporariamente, produtos, embalagens vazias, EPIs ou outros materiais, nem guardar veículos contendo-os, em garagens ou pátios de residências, de locais de hospedagens e de outras instalações diversas da área operacional da empresa imunizadora, exceto durante o período de execução dos serviços na aplicação de agrotóxicos e afins;

4.2.2- não é permitido o controle de vetores e pragas em vias e áreas de circulação públicas, exceto quando a empresa for contratada pelo ente público, conforme estabelecido na Portaria da Secretaria Estadual da Saúde nº 506/2022, publicada em 5 de agosto de 2022, e suas atualizações;

4.2.3- o manuseio e a aplicação dos produtos deverão atender as especificações apresentadas pelos fabricantes e as orientações técnicas do profissional responsável pela empresa;

4.2.4- a empresa especializada na aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres (inseticidas, raticidas, etc.), deverá proceder a limpeza e a ventilação dos ambientes onde forem aplicados esses produtos, a fim de liberá-los para o uso normal, ou seja, o acesso de pessoas sem a necessidade do uso de EPIs;

4.2.5- as emissões atmosféricas, resultantes da aplicação de agrotóxicos e outros biocidas congêneres, não poderão ser em quantidades e concentrações perigosas à saúde pública e/ou prejudiciais ao meio ambiente;

4.2.6- o empreendedor deverá fornecer cópia dos comprovantes de execução de serviços ao cliente, a fim de atender a Resolução RDC Nº 622, de 9 de março de 2022 e suas atualizações, incluindo data e horário em que o ambiente foi liberado para uso normal, encaminhar também cópia ao médico do trabalho e à CIPA, e manter cópias dos mesmos à disposição da fiscalização, por pelo menos dois anos;

4.2.7- a mudança do profissional técnico responsável deverá ser comunicada imediatamente, com encaminhamento de uma cópia da nova AFT ou ART à FEPAM, na forma de juntada ao processo administrativo correspondente a esta licença;

4.3- Proteção e Segurança:

4.3.1- as dependências operacionais e o depósito de produtos deverão ser mantidos fechados, de modo a impedir o acesso de animais e pessoas não autorizadas;

4.3.2- nas dependências operacionais e no depósito de agrotóxicos e afins, deverão ser claramente identificadas placas de advertência, com relação às suas características, com frases do tipo:
- área de manuseio e/ou depósito de agrotóxicos e afins.
- proibida entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas;

4.3.3- nos locais e ambientes de aplicação de produtos, deverão ser feitos isolamentos, não permitindo o acesso de pessoas alheias ao serviço e animais durante o procedimento, e deverão ser colocadas placas de advertência "CUIDADO! FOI APLICADO VENENO", avisando dos riscos de intoxicação e do período mínimo para a reentrada, conforme orientações do fabricante e do responsável técnico;

4.3.4- em ambientes onde foram aplicados agrotóxicos e afins, fixar avisos contendo logotipo da empresa aplicadora, com telefone para contato e do CIT- Centro de Informações Toxicológicas do Estado, informando o nome comercial do produto aplicado, a data e a hora de liberação para uso normal do ambiente e um alerta genérico: "MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO - VENENO", na cor vermelha;

4.3.5- o Empreendedor deverá manter à disposição dos funcionários previamente treinados e da fiscalização, os Planos Padrões de Trabalho, detalhados para cada tipo de operação de aplicação de agrotóxicos e afins, para cada produto utilizado, assim como as fichas de emergência e orientações técnicas para os procedimentos adequados em caso de acidentes;

4.4- Embalagens:

4.4.1- as embalagens vazias de agrotóxicos e afins, não poderão ser reutilizadas ou reaproveitadas para quaisquer finalidades, devendo ser devolvidas ao fabricante, salvo quando a reutilização for efetuada pela empresa produtora do biocida, mediante aprovação dos órgãos federais registrantes, ou para reciclagem ou incineração em empresas licenciadas ambientalmente pelos órgãos estaduais competentes;

4.4.2- os produtos de fumigação são agrotóxicos, os domissanitários são biocidas congêneres (princípios ativos similares)

Documento Assinado Digitalmente

sendo o recolhimento, o transporte e a destinação final de seus resíduos e embalagens responsabilidade das empresas titulares de registros, produtoras, comercializadoras e importadoras desses produtos, conforme Decreto Federal 4.074/02;

5. Quanto aos Resíduos Sólidos:

5.1- produtos vencidos, as embalagens de produto danificadas e/ou que apresentarem vazamento, bem como estrados de madeira contaminados, serragem contaminada e outros materiais, devem ser armazenados em locais diferenciados e identificados por fabricante, para posterior devolução ao mesmo;

5.2- nas dependências operacionais e junto ao depósito devem ser mantidos recipientes com serragem, areia e calcário (para possibilitar o recolhimento de vazamentos), e bombonas vazias revestidas com sacos plásticos, para o armazenamento temporário de resíduos recolhidos, embalagens danificadas e/ou com vazamentos, até a devolução ao fabricante;

5.3- o transporte dos resíduos sólidos, desde o ponto de sua geração até os locais de processamento e destinação final, somente poderá ser feito em veículo adequado, com a carga coberta, em que o resíduo fique confinado de tal maneira que não ocorram perdas de material no caminho;

5.4- os resíduos sólidos deverão ser transportados acompanhados do respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) conforme Portaria FEPAM n.º 087/2018, D.O.E. de 30/10/2018. Quando o destino estiver localizado fora do Estado, é necessário também, Autorização prévia da FEPAM, conforme Portaria FEPAM n.° 89 de 29/12/2016, publicada no DOE em 29/12/2016;

5.5- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa conforme a Lei Federal nº 12.305/2010 e suas regulamentações, deverá destinar corretamente estes resíduos em conformidade com as normas aplicáveis vigentes;

5.6- caso o empreendimento gere resíduos sólidos passíveis de logística reversa e que contenham metais pesados, tais como equipamentos eletroeletrônicos inservíveis, pilhas e baterias, baterias chumbo ácido e lâmpadas inservíveis contendo mercúrio, deverá ser atendido o disposto na Diretriz Técnica FEPAM nº 09/2022 ou legislação que vier a substituí-la;

6. Quanto ao Transporte:

6.1- os agrotóxicos e afins, quando classificados como produtos ou resíduos perigosos, conforme Resolução ANTT n.° 5.232, de 14 de dezembro de 2016 e suas alterações, devem ser transportados por veículos licenciados para Fontes Móveis de Poluição na FEPAM, no âmbito do território do Estado do Rio Grande do Sul;

6.2- os veículos para transporte dos agrotóxicos e afins e equipamentos devem ser dotados de compartimento que os isolem dos ocupantes, devendo ser de uso exclusivo para atividade de controle de vetores e pragas urbanas e atender às exigências legais para o transporte de produtos perigosos.

7. Quanto aos Riscos Ambientais e Plano de Emergência:

7.1- deverá ser mantido atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros Municipal, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndio;

7.2- em caso de emergência, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser contatada a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, Porto Alegre - RS, através do Fone (051) 99982-7840 (24h);

III - <u>Documentos a apresentar para renovação desta Licença:</u>

1- acessar o SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental, em www.sol.rs.gov.br, e seguir as orientações preenchendo as informações e apresentando as documentações solicitadas. O Manual de Operação do SOL encontra-se disponível na sua tela de acesso.

2- planta baixa do empreendimento, devidamente cotada, com quadro de áreas, com ênfase nos dispositivos de controle ambiental (sistema de contenção, local para lavagem de equipamentos, dentre outros);

Havendo alteração nos atos constitutivos, a empresa deverá fazer Pedido de Alteração no SOL, imediatamente, sob pena do empreendedor acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciada por este documento.

Esta licença é válida para as condições acima até 30 de dezembro de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta licença, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Esta licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Documento Assinado Digitalmente

Data de emissão: Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

Este documento é válido para as condições acima no período de 08/08/2022 a 30/12/2025.

A renovação desta licença deve ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, conforme Art. 14 § 4.º da Lei Complementar nº 140, de 08/12/2011.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.

fepam®.

Documento Assinado Digitalmente

PROCERGS
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Nome do arquivo: e2gwv4oc.0hh

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
Cristiano Horbach Prass	08/08/2022 18:06:13 GMT-03:00	97849260082	Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO
Rio Grande do Sul

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Nº **00083 / 2020**

O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica **DDC IMUNIZACOES LTDA**, **CNPJ nº 29.920.228/0001-81**, com sede: **RUA DOUTOR FLORES, 123**, no município de **SOLEDADE/RS**, enquadrada no ramo de **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** com atividade principal de: **imunização e controle de pragas urbanas**, está registrada sob número **058109847**, na data de **24 de Abril de 2020**, de acordo com a Lei Federal n.º 2.800, de 18 de junho de 1956.

Porto Alegre, 24 de Abril de 2020.

DR. PAULO ROBERTO BELLO FALLAVENA
PRESIDENTE DO CRQ-V

RENATO EVANGELISTA
SECRETÁRIO DO CRQ-V

ESTE CERTIFICADO DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ PROVA DE REGULARIDADE JUNTO AO CRQ-V, DEVENDO SER APRESENTADA A RESPECTATIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE.

CERTIFICADO

TREINATEC LENCINA

A ***TREINATEC LENCINA ASSESSORIA E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL*** certifica que

Victor Tiago Dall Osto Cristofoli
sob registro CPF Nº 034.030.880-06

concluiu o Treinamento de segurança para Trabalhos em Altura realizado conforme exigência da NR-35 (TRABALHO EM ALTURA) subitem 35.3, Portaria MTE n.º 593, 2014, alterado pela portaria MTP nº 4.218 SUBITEM 35.4.2.1, de 20/12/2022 com carga horária total de 08 horas aula e aprovado em avaliação com nota superior a 70% de aproveitamento.

Alex Carvalho Lencina
Responsável Técnico
Técnico de Segurança do Trabalho
RTST/MTE 9638

ALUNO APROVADO

Código de Validação: 0600150004/2025
Santa Maria, 01/04/2025

TREINATEC LENCINA
ASSESSORIA E GESTÃO INTEGRADA EM TREINAMENTOS DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.
Avenida Pedro Cezar Saccol 555, sala 13 bloco A - Parque Tecnológico Industrial/Santa Maria – RS
Fone: (55) 3015 4858 – E-mail: comercial@treinatectreinamentos.com.br
"Agregando Valor ao Seu Patrimônio"

CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA CONFORME NR 35.4.2.1 da Portaria 4.218 2022.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;

b) análise de risco e condições impeditivas;

c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;

d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;

e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;

f) acidentes típicos em trabalhos em altura;

g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros;

h) Anexo III – Escadas (MTP 4,218 de 2022)

i) Trabalho prático coordenado com equipamentos e cordas.

OBS: TREINAMENTO APLICADO A PESSOAL QUE NECESSITE EXECUTAR TRABALHOS EM DIFERENÇA DE NÍVEL "SEM USO DE ACESO POR CORDAS"

Acesse a pagina com a câmera de seu celular:

TREINATEC LENCINA®

WWW.TREINATECTREINAMENTOS.COM.BR

CERTIFICADO

A ***TREINATEC LENCINA TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SSO*** certifica que:

Victor Tiago Dall Osto Cristofoli
sob registro CPF Nº 034.030.880-06

concluiu o Treinamento de Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados realizado conforme exigência da NR-33 (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ESPAÇOS CONFINADOS – VIGIAS E AUTORIZADOS) subitem 33.6 Anexo II Quadro I, Portaria SEPRT n.º 1.690 de 15 de junho 2022, com carga horária total de 16 horas aula e aprovado em avaliação com nota superior a 70% de aproveitamento.

Código de Validação: 0752267644/2025
Santa Maria, 04/04/2025

Alex Carvalho Lencina
Instrutor Técnico
Técnico em Segurança do Trabalho
RTST/MTE 9638

TREINATEC LENCINA LENCINA LTDA – ME
TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA OCUPACIONAL
Avenida Pedro Cezar Saccol, 555/SALA 13 Bloco A – Santa Maria Tecnoparque — Parque Industrial e Tecnológico de Santa Maria – RS
Fone: (55) 3015 4858 – E-mail: comercial@treinatectreinamentos.com.br
"Agregando Valor ao Seu Patrimônio"

CAPACITAÇÃO EM SEGURANÇA CONFORME NR 33 da Portaria SEPRT 1.690 de 15/06/2022.

TREINATEC LENCINA®

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TEÓRICO:

I. definições

II. reconhecimento, avaliação e controle de riscos;

III. funcionamento de equipamentos utilizados;

IV. procedimentos e utilização da PET; e

V. noções de resgate e primeiros socorros.

Baixe o leitor de QR Code para seu celular:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PRÁTICO:

1. Conhecimentos e utilização dos sistemas de segurança para acessos a espaços confinados.

_____

Aluno Aprovado

(55) 3015 4858
WWW.TREINATECTREINAMENTOS.COM.BR



CERTIFICADO

EngeHall

Certificamos que **ANGELO MAXIMO CRISTOFOLI** concluiu com aproveitamento o Curso NR-35 Inicial, Trabalho em Altura, conforme a Portaria 4.218, de 20/12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência. Carga horária: 8 horas

Marlon Pascoal Pinto
Responsável Técnico/Instrutor
CREA: 172.438/D MG
Engº Eletricista / Segurança do Trabalho

Marcelo Félix da Silva
Instrutor
COREN: 508.963 - ENF MG
Enfermeiro

ISO 9001 GESTÃO DA QUALIDADE

ISO 45001 SAÚDE E SEGURANÇA

ASSINATURAS VALIDADAS PELO ICP Brasil GOVERNO FEDERAL

ANGELO MAXIMO CRISTOFOLI
CPF: 801.037.660-49
***Assinatura do Aluno**

Soledade - RS
17 de Maio de 2024

Verifique autenticidade em: curso-nr10.com/certificado

CERTIFICAÇÃO **DFC68B91A9** **ART: 6127398** ***CONFORME CONTEÚDO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS NO VERSO**

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que **VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI** portador(a) do **CPF: 034.030.880-06** concluiu com êxito o curso livre de aperfeiçoamento:

CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

Em **05/05/2025** com carga horária de **50 HORAS**, nos termos do Decreto Presidencial nº 5.154, de 23 de julho de 2004, Art 1º e 3º e de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) pela resolução CNE nº 04/99, Art 11.

Goiânia, 05 de maio de 2025

O presente documento foi registrado sob o número **244922641092899420250 5**, em folha **2017** do livro nº **39** desta instituição de ensino conforme listagem publicada no diário eletrônico no site Unova Cursos

24492264109289942025 05

FERNANDO BORGES VALE
Diretor Unova Cursos
CNPJ: 12.301.010/0001-46

VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
CPF: 034.030.880-06

Certificado válido conforme Lei 9.394/96 e Decreto 5.154/2004

Curso: Controle Integrado de Pragas
Nome: VICTOR TIAGO DALL OSTO CRISTOFOLI
Carga Horária: 50 horas
Nota da Avaliação: **9**
Frequência: **100 %**
Número: **244922641092899420 2505**

***AUTENTIQUE EM: https://www.unovacursos.com.br/certificados/24492264109289942025 05**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Tipos de espécies de pragas mais comuns
- Etapas para controle de insetos
- Introdução aos conceitos profissionais de biologia aplicada ao controle de pragas
- Problemas relacionados ao aquecimento global
- Treinamento profissional sobre biologia
- Pragas urbanas - controle
- Atividades de controle
- Controle integrado de pragas
- Técnico legalmente habilitado responsável
- Etapas do controle integrado de roedores e insetos
- Animais domésticos e problemas urbanos
- Controle Químico

REGULAMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DESTE CERTIFICADO
APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES NO TRABALHO ARTIGO 41 DA LDB - LEI 9.394 DE 1996
ART.41: O CONHECIMENTO ADQUIRIDO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, INCLUSIVE NO TRABALHO, PODERÁ SER OBJETO DE AVALIAÇÃO, RECONHECIMENTO E CERTIFICAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO OU CONCLUSÃO DE ESTUDOS.
(REDAÇÃO DADA PELA LEI N°11.741. DE 2008).

12.301.010/0001-46
ESCOLA WEB UNOVA
CURSOS LTDA
ALAMEDA AIMORES, QD. 02
LT. 11, SALA 01
BAIRRO MORUMBI
CEP: 75.460-000
NERÓPOLIS - GO

Goiânia, 05 de maio de 2025

FERNANDO BORGES VALE
Diretor Unova Cursos
CNPJ: 12.301.010/0001-46

DECLARAÇÃO

A empresa DDC Imunizações, CNPJ n° 29.920.228/0001-81, vem por meio deste declarar que utiliza produtos regulados pela ANVISA, quanto aplicável, conforme preconiza legislação vigente. A seguir, relação de produtos potencialmente utilizável em limpeza e desinfecção de reservatórios:

Princípio ativo: Hipoclorito de sódio 12%
Fabricante: REINIGEND QUIMICA DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 04.341.741/0001-97
Autorização de Funcionamento Anvisa (AFE) n°: 3.02.843-1

Princípio ativo: Hipoclorito de sódio 2%
Fabricante: INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA
CNPJ: 93.973.329/0001-10
Autorização de Funcionamento Anvisa (AFE) n°: 3.01.389-7
Registro: 313890045

Nestes termos, renova-se votos de estima e consideração.
Pede deferimento.

Soledade, 22 de maio de 2024.

_____

DDC Imunizações
CNPJ 29.920.228/0001-81

RATOL® BLOCO PARAFINADO



Alta Palatabilidade (formulado com cereais)
Fácil Aplicação

Quem faz o melhor, faz a diferença

ChemoNE
INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

RATOL®
BLOCO PARAFINADO



CLASSE
Raticida

GRUPO QUÍMICO
Compostos anticoagulantes derivados da hidroxicumarina.

INGREDIENTE ATIVO
Brodifacoum a 0.005%

NOME QUÍMICO
3-[3-(4-bromobiphenyl-4-yl)-1,2,3,4-tetrahydro-1-naphthyl]-4-hidroxicoumarin

FÓRMULA MOLECULAR
$C_{31}H_{23}Br\,O_3$

MECANISMO DE AÇÃO
É um raticida anticoagulante que age inibindo a ativação da vitamina K, afetando assim os mecanismos de coagulação. Provoca também lesões capilares, que somado à ação anticoagulante, aumenta a tendência ao sangramento.

DADOS TOXICOLÓGICOS
Classe toxicológica III
DL_{50} Oral do I.A: 0,4 mg/kg
Solubilidade: Insolúvel em água

INDICAÇÃO DE USO
Raticida anticoagulante de dose única, eficaz no combate aos ratos e camundongos.

MODO DE USAR
As iscas (blocos e miniblocos parafinados) devem ser colocadas onde os roedores vivem e transitam, como: tocas, trilhas, túneis etc.
Dependendo do grau de infestação e tamanho da área a ser tratada, colocar 1 a 5 blocos em cada ponto de iscagem. Os pontos devem distar cerca de 5 metros um do outro dependendo da quantidade de ratos vistos no ambiente. Os pontos de iscagem devem ser inspecionados a cada 7 dias para verificação do consumo e remanejamento nos locais onde as iscas não forem consumidas.
Recomenda-se sempre que possível a utilização de caixas porta-iscas, onde o raticida ficará protegido das intempéries, além de dificultar o acesso de espécies não alvo.

Obs.: Os blocos e miniblocos são iscas indicadas principalmente para locais sujeitos à umidade, chuvas e até mesmo águas correntes, como por exemplo, galerias de esgotos, canais, plantações de arroz e outros locais.

AÇÃO TÓXICA
Fragilidade capilar e hemorragias (acúmulo do efeito).

PRECAUÇÕES
CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. "CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE". Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não fumar ou comer durante a aplicação. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Durante o manuseio, usar luvas e evitar o contato com a pele, boca e olhos. Não comer, beber nem fumar. Depois de aplicar o produto e, no caso de contato com a pele, lavar com água em abundância, em contato com os olhos, lavar com água em abundância. Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. Só utilizar em local de difícil acesso a crianças e animais domésticos. Em caso de ingestão não provoque o vômito. Use EPI's: luvas, máscaras, e proteção ocular adequados. Aplicar em locais inacessíveis para crianças e animais domésticos. As mulheres grávidas não podem manipular o produto. Conservar o local desratizado em perfeita condição de limpeza. Não transportar nem armazenar com alimentos nem medicamentos. Produto tóxico para mamíferos, aves e peixes. Não se deve contaminar os cursos de água. Queimar ou enterrar os roedores mortos e eliminar os restos do produto de forma segura. As embalagens vazias devem ser descartadas, enterradas ou incineradas em fosso para lixo tóxico. Observar a legislação estadual e/ou específica. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente e em local prévia e adequadamente destinado a esta finalidade. Em caso de derramamento, isolar e sinalizar a área contaminada; recolher o material com auxílio de pá e colocar em recipiente lacrado e identificado; contactar a empresa registrante.
RECOMENDAÇÕES: Este produto deve ser aplicado rigorosamente nos pontos descritos no item modo de usar.

ANTÍDOTOS / TRATAMENTO
Vitamina K1 e tratamento sintomático

APRESENTAÇÃO
Saco Plástico de 1 kg - Bloco de 20g (50x20g)
Saco Plástico de 1 kg - Bloco de 5g (200x5g)
(Caixa de Despacho com 10kg).

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Maria Cecília D. de Medeiros
CRQ/PE nº 01300324 -1ª Região

REGISTRADO NO MS SOB O N°:
3.2398.0006.001-0

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: TEL: (81) 3117. 1000
TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX / PE: (81) 3181.5458
ANTES DE USAR, LEIA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA

FABRICADO POR - CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.
Rod. BR 232, Km 104 – Lote 14 - Quadra A, Nº 350 - Distrito Industrial – Bezerros – PE – Brasil - CEP: 55660-000
C.N.P.J. 03.251.289/0001-00 - Fone / Fax: (81) 3117.1000 / 3117.1014 - www.chemone.com.br - Indústria Brasileira

ChemoNE
INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

Demand® 2.5CS

Inseticida

(LAMBDA-CIALOTRINA)

Inseticida piretróide microencapsulado eficaz contra aranhas, baratas, carrapato-do-cão, carrapato-estrela, escorpiões, formigas, moscas, mosquitos, percevejos-de-cama (bed bugs) e pulgas

VENDA RESTRITA A INSTITUIÇÕES OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS PROIBIDA A VENDA LIVRE

CUIDADO! PERIGOSO!

ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.

Conteúdo: 1 litro

FABRICADO POR:
Syngenta Proteção de Cultivos Ltda.
Rod. Professor Zeferino Vaz - SP 332, s/nº, Km 127,5 - Santa Terezinha - Paulínia - SP - CEP: 13148-915 - CNPJ: 60.744.463/0010-80.

Syngenta Chemicals BV
Rue Tyberchamps, 37 - B-7180 - Seneffe - Bélgica.

Ipanema - Indústria de Produtos Veterinários
Rod. Raposo Tavares, km 113 - Araçoiaba da Serra - SP - CEP: 18190-000 - CNPJ: 64.687.015/0001-52.
Indústria Brasileira
Serviço de Atendimento ao Consumidor: C.A.S.A. 0800 704 4304
Registro no M.S. nº: 3.0119.6626

“DEMAND 2,5 CS e o logo Syngenta são marcas de uma Companhia do Grupo Syngenta”.

N° de Lote	2 anos a partir da data de fabricação
Data de Fabricação	
Prazo de Validade	

“Este produto é de uso exclusivo por empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, nos diversos ambientes, tais como indústrias em geral, instalações de produção, importação, exportação, manipulação, armazenagem, transporte, fracionamento, embalagem, distribuição e comercialização de: alimentos, produtos farmacêuticos, produtos para saúde, perfumes, produtos para higiene e cosméticos para a saúde humana e animal, fornecedores de matéria-prima, áreas hospitalares, clínicas, clubes, “shopping centers”, residências e condomínios residenciais e comerciais, veículos de transporte coletivo, aeronaves, embarcações, aeroportos, portos, instalações aduaneiras e portos secos, locais de entretenimento e órgãos públicos e privados, entre outros.”

COMPOSIÇÃO:
Ingrediente Ativo: LAMBDA-CIALOTRINA .....2,5% m/v
Ingredientes Inertes: Solventes, agente de revestimento, tensoativo, emulsificante, espessante, bactericida .....97,5% m/v

MODO DE USAR:
O produto ‘Demand’ 2,5 CS possui formulação aquosa microencapsulada, portanto deverá ser diluído somente em água, podendo ser aplicado através de pulverizadores manuais ou motorizados e de atomizadores.
Agite bem antes de usar.
A calda inseticida deve ser agitada sempre antes da aplicação.

INSTRUÇÕES DE USO:
O Produto ‘Demand’ 2,5 CS deve ser usado de acordo com as instruções abaixo:

	Dose de Demand 2.5 CS		
Alvos Biológicos	**Áreas internas mL/ 10 litros de água**	**Áreas externas mL/ 10 litros de água**	**Área de cobertura (10L)**
Insetos rasteiros: baratas, formigas e pulgas	100	200	200 m²
Insetos voadores: mosquitos e moscas	100	200	200 m²
Escorpiões	300	300	200 m²
Aranhas: aranha-marrom (*Loxosceles sp*) e outras aranhas	300	300	200 m²
Percevejos-de-cama (bed-bugs)*	100	100	200 m²
Carrapato-estrela e Carrapato-do-cão**	50	50	200 m²
Observação	Utilizar bico pulverizador leque		

* É importante que a aplicação NÃO seja feita diretamente em colchões e travesseiros.
** É importante que a aplicação NUNCA seja feita diretamente em animais

APLICAÇÃO RESIDUAL:

Controle de aranhas (aranha-marrom - Loxosceles sp **- e outras) e escorpiões**: Dilua 300 mL do produto em 10 litros de água e aplique onde as pragas ocorrem e se escondem, formando barreira protetora (mínimo de 200 m2 de superfície efetiva tratada) no piso e paredes ao redor da edificação, nos locais escuros e úmidos tais como: pilhas de tijolos, madeira e entulhos.

Controle de mosquitos, moscas, baratas, pulgas e formigas:
Áreas internas - Dilua 100 mL do produto em 10 litros de água e aplique uniformemente (mínimo de 200 m2 de superfície efetiva tratada) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de mosquitos e moscas aplique uniformemente nas paredes, janelas, portas e demais superfícies onde eles pousam.
Áreas externas - Dilua 200 mL do produto em 10 litros de água e aplique uniformemente (mínimo de 200 m2 de superfície efetiva tratada) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem.

Controle de percevejos-de-cama (bed bugs):
Diluir 100 mL de DEMAND 2,5 CS em 10 litros de água e aplicar uniformemente (200 m²) nos locais infestados. O produto deverá ser aplicado com jato dirigido de forma localizada, restritamente direcionado nos locais infestados tais como frestas, cantos, pisos, rachaduras, batentes de porta, etc na parte interna dos edifícios. Na parte externa, aplicar de modo a formar uma barreira protetora. O controle poderá ser de até 180 dias após a aplicação. É importante que a aplicação não seja feita diretamente em colchões e travesseiros.

Controle de carrapato-do-cão (Rhipicephalus sanguineus**) e carrapato estrela** (Amblyomma cajennense):
Diluir 50 mL de DEMAND 2,5 CS em 10 litros de água e pulverizar uniformemente (200 m²) nos locais infestados. O produto deverá ser aplicado com jato dirigido de forma localizada, restritamente direcionado nos locais infestados em frestas, cantos, pisos, rachaduras, batentes de porta etc. Na parte externa, aplicar de modo a formar uma barreira protetora. É importante que a aplicação **nunca** seja feita diretamente em animais.

Intervalo entre aplicações: A empresa profissional de controle de pragas deve realizar o monitoramento das infestações e avaliar os locais que devem ser tratados e a necessidade de reaplicar o produto. O intervalo entre as aplicações deve ser de no mínimo 15 dias.

Intervalo de segurança para entrada no local tratado: Manter as portas e janelas abertas durante e após a aplicação para que as gotas do inseticida se dissipem ou sequem. Recomenda-se não entrar no local tratado no mínimo antes de 2 horas, ou o tempo necessário para que as gotas do produto sequem.

Em caso de aplicação em locais onde animais domésticos tenham acesso ou contato direto, recomenda-se remover o produto com água, utilizando-se luvas. Para maior efetividade no combate às pragas, recomenda-se o tratamento localizado de frestas, fendas e outros locais de acesso e abrigo das pragas, evitando o uso generalizado em paredes e pisos, escorrimentos e formações de poças.

RESTRIÇÕES DE USO:
- Este produto é altamente tóxico para organismos aquáticos. Não lave as embalagens ou equipamento aplicador em lagos, fontes, rios e demais corpos d'água. Evite a contaminação da água.
- Não aplique ou descarte o produto próximo a colmeias de abelhas.
- O produto, quando aplicado nas doses e formas recomendadas, não apresenta demais restrições de uso.
- Conserve em temperatura ambiente (temperatura entre 15 e 30°C)

PRECAUÇÕES DE USO:
- CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.
- Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.
- Não fumar ou comer durante a aplicação.
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
- CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.
- Manter o produto na embalagem original.
- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Evitar contato do produto com a pele.
- Em caso de contato direto com este produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão.
- O contato com a pele pode causar parestesia (ardor, formigamento e dormência). Efeitos são transitórios, com duração de até 24 horas.
- Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.
- Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.
- Pode ser fatal se ingerido. Em caso de ingestão acidental não provoque vômito.
- Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.
- Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.
- Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória (conforme a via de exposição).
- Método de desativação por incineração.
- Em caso de acidente com derrame de produto, recolha o mesmo com absorvente inerte (terra, serragem, sílica gel ou outro) e consulte a

empresa registrante através do número de telefone indicado no rótulo para a destinação final adequada.

- Antes de descartar as embalagens vazias, realizar tríplice lavagem das mesmas: colocar água limpa até 30% da capacidade da embalagem, tampar e agitar vigorosamente por cerca de 30 segundos. Repetir esta operação pelo menos 3 vezes, aproveitando a água da lavagem para preparo da calda inseticida.
- Para descarte de embalagens, siga as recomendações do órgão municipal, estadual ou federal competente.
- As embalagens após a triplice lavagem devem ser embaladas, usando-se luvas e sacos de descarte de material, e enviar para incineração, distribuidor ou programa de reciclagem aprovado e credenciado. Consulte a Syngenta, distribuidor ou orgão ambiental sobre os procedimentos adequados.

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO
Grupo Químico: Piretróides.
Nome Comum: LAMBDA-CIALOTRINA.
Antídoto: Anti-histamínico e tratamento sintomático.
Telefone de emergência 24h: 0800 704 4304

Ficha Técnica SPANTA MORCEGO

ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.



Nome Comercial: SPANTA MORCEGO
Nome Comum: Óleo de canela 25%
Categoria: Desalojante líquido
Aut. Funcionamento no MS: 3.02.781-6

COMPOSIÇÃO:
Óleo de Canela 25%, emulsificantes, tensoativos e diluentes.

INDICAÇÕES DE USO:
SPANTA MORCEGO é indicado para desalojar morcegos e pombos de ambientes internos como forros, galpões, etc.

FABRICADO POR:
INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 05.328.961/0001-43
E-mail: contato@insetimax.com.br
Site: www.insetimax.com.br
SAC:0800-9401018
Centro de Informações Toxicológicas – CIT/SP: 0800148110

MODO DE USAR:
Aplicação Espacial (Termonebulização – FOG): diluir 40mL do SPANTA MORCEGO em 1 litro de óleo mineral e fazer aplicação até a saturação do ambiente (4.000m^3).

Aplicação de Superfície: diluir 100mL do SPANTA MORCEGO em 10 litros de água e aplicar uniformemente em uma área de 200 m^2.

PRECAUÇÕES:
CONSERVE O PRODUTO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOSMÉTICOS.
·Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha e aquários.
·Não comer ou fumar durante a aplicação
·Não reutilizar as embalagens vazias.
·Manter o produto na embalagem original.
·Não jogue a embalagem no fogo ou incinerador. PERIGOSO se aplicado próximo a chamas.
·Por se tratar de um produto volátil, para manter sua qualidade, a embalagem deve permanecer fechada.
·Não aplicar o produto em locais onde exista a probabilidade de outras espécies de aves entrarem em contato com o produto.
·Evitar contato com as mãos e pele, usar luvas de borracha.
·Em caso de ingestão acidental procure imediatamente o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.
·Este produto não deve ser utilizado em ambientes com pouca ventilação, nem em presença de pessoas asmáticas ou com alergias respiratórias.

PRIMEIROS SOCORROS:
·Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.
·Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água e sabão.
·Em caso de contato com os olhos, lavar com água corrente em abundância.
·Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

ARMAZENAMENTO: O frasco do produto deve ser guardado em local adequado e longe de fontes de calor.